



LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

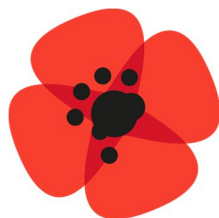
Projeto de Resolução n.º 943/XV/2

Recomenda ao Governo que avance para o reconhecimento da independência da Palestina

Perante a escalada de guerra em Israel e na Palestina, em que aos horrendos ataques do passado dia 7 de outubro, perpetrados pela organização terrorista Hamas, se sucederam semanas de um bloqueio e um brutal bombardeamento numa ofensiva do exército israelita sobre a Faixa de Gaza, naquele que é mais um de muitos episódios de grande violência na região nas últimas décadas, com o inevitável sofrimento humano e perdas de vidas de civis inocentes, em particular crianças, uma vez mais fica clara a necessidade de dar passos concretos para a paz e a coexistência em segurança de israelitas e palestinianos. Em particular, é mais necessário do que nunca implementar a solução de dois estados internacionalmente reconhecidos vivendo lado a lado e em segurança, como preconizado por diversas resoluções da Organização das Nações Unidas ao longo da sua história.

A “solução de dois estados”, como é conhecida, tem merecido o apoio da maior parte da comunidade internacional como condição necessária à paz e à segurança na região. O acumular de tensões, bem como as hesitações de potências relevantes no quadro internacional, como a União Europeia e os Estados Unidos da América, tem feito com que não se tenham dado passos concretos na implementação desse plano. Fica assim diminuída a margem de manobra dos setores favoráveis à paz e ao compromisso, tanto na sociedade israelita como na sociedade palestiniana, ao mesmo tempo que o adiamento do reconhecimento acaba por beneficiar os setores mais interessados em prolongar o conflito e impedir um compromisso, com o objetivo final de ter apenas um estado “do rio até ao mar”, no qual seriam expulsas ou teriam direitos diminuídos as comunidades do estado que não fosse reconhecido. A comunidade internacional deve posicionar-se contra a imposição de uma política do facto consumado que só poderia realizar-se por meio de uma enorme limpeza étnica. O primeiro passo para uma solução de dois estados implica, necessariamente, o reconhecimento de ambos os estados.

No momento que atravessamos, Portugal deve envidar todos os esforços na implementação desta solução e, para tal, deve começar por reconhecer oficialmente o direito à existência de um estado da Palestina, independente e soberano. Só assim será possível conceber a solução de dois estados. Ao reconhecer a Palestina como estado independente, Portugal estará também a mandar um sinal claro aos restantes



LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

países da Europa Ocidental e da América do Norte, que configuram a maioria dos 55 países membros das Nações Unidas que ainda não reconhecem a Palestina (a Palestina é reconhecida por 138 dos 193 membros das Nações Unidas).

É de referir, aliás, que a resolução n.º 30/2015 da Assembleia da República já recomendava ao governo que avançasse para este reconhecimento, em coordenação com a União Europeia. Esta recomendação parece ter sido interpretada pelo governo como apenas permitindo um reconhecimento em conjunto com todos os restantes estados-membros da União que não reconhecem ainda a Palestina como estado independente (nove estados-membros reconhecem já a Palestina como estado independente; tendo a Suécia sido o único estado-membro a fazê-lo já depois de aderir à UE). Embora se compreenda a vontade de tal reconhecimento ter um impacto tão grande quanto possível na agenda política internacional, a verdade é que esperar pela coordenação integral de todos os estados-membros da UE redundará no adiamento do reconhecimento no momento em que ele é mais necessário para impedir a escalada da guerra e o alastrar do sofrimento humano na região. Mais recentemente, e já no quadro do atual conflito, governos e parlamentos de estados-membros da União Europeia, como a Espanha e a Bélgica, têm dado sinais políticos da vontade de dinamizar um processo renovado de reconhecimento da Palestina como estado independente. Esta resolução propõe que Portugal se junte a este esforço, numa posição liderante, através de passos concretos a dar que preparem um reconhecimento da Palestina como estado independente para o futuro próximo, ajudando a reforçar a posição do setor da paz em ambas as sociedades e contribuindo para o isolamento das posições de agravamento do conflito.

Reconhecer a independência do estado da Palestina, para além de ser justo e um passo decisivo no caminho para a solução de dois estados, contribuirá para isolar o Hamas e para colocar pressão no governo de Israel no contexto da atual fase da escalada bélica que a região atravessa, obrigando ambas as partes a reconsiderar as posturas de escalada da guerra que apresentam neste momento.

Difícilmente haverá momento mais oportuno para o fazer.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

1. Dê os passos apropriados e necessários para que Portugal possa reconhecer a Palestina como um estado independente, livre e soberano no mais curto prazo possível;



LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

2. Determine os critérios e condições para este reconhecimento por parte de Portugal, designadamente a exclusão de qualquer grupo terrorista como representante do povo palestino e mantendo como interlocutora a Autoridade Palestiniana internacionalmente reconhecida;
3. Proponha, com urgência, a inclusão na agenda de uma reunião do Conselho Europeu de um ponto da ordem do dia sobre o reconhecimento da Palestina como um estado independente;
4. Em todas as instituições da União Europeia e nas restantes instâncias internacionais pertinentes, defenda o direito à autodeterminação do povo palestino, bem como o reconhecimento da Palestina como um estado independente, livre e soberano, instigando no mesmo sentido os estados-membros da União Europeia que ainda não reconheceram a Palestina como um estado independente e soberano.

Assembleia da República, 18 de outubro de 2023

Atualizado a 15 de dezembro de 2023

O Deputado

Rui Tavares